



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.837, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.003/2022 do Vereador João Naves Neto “DR. JOÃO NAVES”)

***“Dispõe sobre a denominação de praça pública Roberto Nivaldo Cornachia, no bairro COHAB II – Carapicuíba”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a área pública localizada entre as Ruas Porto Alegre e Rua Tietê no bairro Cohab-II como sendo; praça pública Roberto Nivaldo Cornachia.

Parágrafo único. praça na conformidade do mapa apresentado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 20 de junho de 2022

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos